

JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 534

Órgão Oficial do Município

"DIA D" DE COMBATE À DENGUE MOVIMENTOU O SÁBADO

No último sábado, dia 23 de fevereiro, os profissionais da saúde de Santo Antônio de Posse movimentaram a população na ação realizada pelo "Dia D" de combate à dengue. As atividades fizeram parte do 4º Mutirão Regional da EPTV em parceria com as prefeituras da região.

Na ocasião, os agentes de controle de endemias aproveitaram a oportunidade para realizar as quebras de pendência, ou seja, visitaram as casas que não puderam ser vistoriadas durante os dias de semana por motivos de ausência de moradores. Além disso, um carro de som passou pela cidade dando dicas sobre prevenção e combate à dengue.

Os profissionais da Vigilância Epidemiológica também participaram da ação e distribuíram panfletos na Feira Livre e pelas ruas do município com informações importantes sobre prevenção.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, pede a colaboração dos moradores na luta contra o mosquito da dengue. Contamos com sua ajuda!















EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13.830 - 000

Telefone

(19) 3896-9000

Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.







Baptista (Praça da Matriz),

Santo Antônio de Posse

CARNAVAL DOS BONS TEMPOS ANIMA SANTO ANTÔNIO DE POSSE

O evento será gratuito e acontecerá na Praça da Matriz nos dias 1, 2, 3 e 4 de março

A Prefeitura Municipal e a Diretoria de Cultura e Turismo já estão preparadas para receber os foliões que irão curtir o carnaval no município. O "Carnaval dos Bons Tempos" será realizado na sexta, sábado, domingo e segunda-feira. Para animar a festa, o Grupo Incendia estará presente nos quatro dias de evento e contará com o apoio de cantores e atrações convidadas.

Para as crianças, uma matinê está programada para acontecer no domingo, dia 3 de março, a partir das 15 horas. Além disso, brinquedos infláveis serão montados na praça para garantir ainda mais a diversão dos pequenos.

Na parte de alimentação, os presentes na festa poderão saborear as delícias vendidas nas barracas dos feirantes da Feira da Lua. E para certificar a segurança dos presentes e garantir a diversão de todos, o evento contará com segurança privada e apoio das policiais Municipal e Militar. Uma ambulância também estará disponível nos quatro dias de festa.

Nosso Carnaval será para todas as idades, uma festa para família possense! Contamos com sua animação e participação!!

Confira a programação:



SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREFEITURA ALERTA PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL SOBRE A SÍNDROME MÃO-PÉ-BOCA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria de Saúde, pede aos pais de alunos da rede municipal de ensino que estejam atentos aos sinais da síndrome Mão-Pé-Boca em seus filhos. De origem viral, a doença é mais comum em crianças, principalmente em menores de 5 anos, mas acomete também adultos e ocorre, geralmente, no verão.

A equipe de profissionais da saúde já entrou em contato com as unidades escolares e instruiu professoras, cuidadoras e a coordenação sobre os sintomas da síndrome e as precauções a serem tomadas. Como sua transmissão acontece pelo contato direto com outras crianças contaminadas com o vírus, o ambiente escolar tornase propício para a proliferação da síndrome. Os pais que notarem os sintomas, devem levar seus filhos até a unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Saiba mais sobre a síndrome Mão--Pé-Boca: São sinais característicos da doença:

- febre alta nos dias que antecedem o surgimento das lesões;
- aparecimento, na boca, amídalas e faringe, de manchas vermelhas com vesículas branco-acinzentadas no centro que podem evoluir para ulcerações muito dolorosas;
- erupção de pequenas bolhas em geral nas palmas das mãos e nas plantas dos pés, mas que pode ocorrer também nas nádegas e na região genital;
- mal-estar, falta de apetite, vômitos e diarreia;

- por causa da dor, surgem dificuldade para engolir e muita salivação.

A transmissão se dá pela via fecal/ oral, através do contato direto entre as pessoas ou com as fezes, saliva e outras secreções, ou então através de alimentos e de objetos contaminados. Mesmo depois de recuperada, a pessoa pode transmitir o vírus pelas fezes durante aproximadamente quatro semanas. O período de incubação oscila entre um e sete dias. Na maioria dos casos, os sintomas são leves e podem ser confundidos com os do resfriado comum.

TRATAMENTO:

Ainda não existe vacina contra a doença mão-pé-boca. Em geral, como ocorre com outras infecções por vírus, ela regride espontaneamente depois de alguns dias. Por isso, na maior parte dos casos, tratam-se apenas os sintomas. Medicamentos antivirais ficam reservados para os casos mais graves. O ideal é que o paciente permaneça em repouso, tome bastante líquido e alimente--se bem, apesar da dor de garganta.

RECOMENDAÇÕES:

- nem sempre a infecção pelo vírus Coxsackie provoca todos os sintomas clássicos da síndrome. Há casos em que surgem lesões parecidas com aftas na boca ou as erupções cutâneas; em outros, a febre e a dor de garganta são os sintomas predominantes;
- alimentos pastosos, como purês e mingaus, assim como gelatina e sorvete, são mais fáceis de engolir;
 bebidas geladas, como sucos natu-
- rais, chás e água são indispensáveis

para manter a boa hidratação do organismo, uma vez que podem ser ingeridos em pequenos goles;

- lembre-se sempre de lavar as mãos antes e depois de lidar com a criança doente, ou levá-la ao banheiro. Se ela puder fazer isso sozinha, insista para que adquira e mantenha esse hábito de higiene mesmo depois de curada;
- evitar, na medida do possível, o contato muito próximo com o paciente (como abraçar e beijar);
- cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
- manter um nível adequado de higienização da casa, das creches e das escolas;
- não compartilhar mamadeiras, talheres ou copos;
- afastar as pessoas doentes da escola ou do trabalho até o desaparecimento dos sintomas (geralmente 5 a 7 dias após início dos sintomas);
 lavar superfícies, objetos e brinquedos que possam entrar em con-
- tato com secreções e fezes dos indivíduos doentes com água e sabão e, após, desinfetar com solução de água sanitária diluída em água pura (1 colher de sopa de água sanitária diluída em 4 copos de água limpa);
- descartar adequadamente as fraldas e os lenços de limpeza em latas de lixo fechadas.

IMPORTANTE: Somente médicos e cirurgiões-dentistas devidamente habilitados podem diagnosticar doenças, indicar tratamentos e receitar remédios. As informações disponíveis em Dicas em Saúde possuem apenas caráter educativo.

Fonte: Ministério da Saúde









CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA SEGUNDA. QUARTA E SEXTA TERCA, QUINTA E SÁBADO TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 17H ATÉ ÀS 1H2O DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 DAS 6H ATÉ ÀS 14H - COLINA II - CENTRO - VILA ESPERANÇA - CENTRO - MONTE BELO - SÃO JUDAS TADEU - JD. MARIA HELENA Da Rua Quirino Semeghini e - CHÁCARAS ANDREIA - POPULAR I F II - JARDIM MILAN Leandro Monzani a Rua José Russi - RESSACA - NOVO HORIZONTE - NOVO CENTRO - PORTAL DAS PÉROLAS - VENDRAME - PEDRA BRANCA - COLINA DAS PAINEIRAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - TERRA VIVA - JARDIM DENISE - BELA VISTA I F II - VEILING SP 340 - PADRE PEDRO - JARDIM PLANALTO - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - RECREIO CAMPESTRE - VILA ESPERANÇA - JARDIM PROGRESSO - VISTA ALEGRE - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - SÃO QUIRINO Da Rua José N. Chaib até - ITAQUERÊ *** - LARANJFIRA a Rua Quirino Semeghini - USINA MALUF - ESTRADA FORTALEZA *** e Leandro Monzani - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

^{*} Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

^{*} A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

^{**} A coleta será realizada terça-feira e sábado

^{***} A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

Saiba qual local apropriado para INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO

siga as instruções abaixo:





1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construido um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.

2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.





3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato pelo número: (19) 3896-9029.







PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3367 - de 25 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre denominação de Distrito Industrial Municipal, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 10 – O Distrito Industrial Municipal, localizado a Rodovia Estadual SP 107 – Prefeito Aziz Lian, cadastrada no setor competente, a partir da promulgação deste decreto, passará a denominar-se: DISTRITO INDUSTRIAL IGNÁCIO BELTRAMI.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3228,25 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Art. 1º Suspender o Expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 04 e 05 de março de 2019.
- Art. 2º No dia 06 de março de 2019, "Quarta-feira de Cinzas", o expediente será normal.
- Art. 3º Manter o plantão dos serviços essenciais, ficando as respectivas escalas, sob a responsabilidade dos Diretores de cada Departamento.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de fevereiro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 8654 de 25 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Cecilia Shizue Nakai, RG. 23.888.159-3, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Cecilia Shizue Nakai, RG. 23.888.159-3, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Na publicação do decreto nº 3198, onde leu-se:

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.06 - Diretoria de Obras e Engenharia

416 - 15.122.0070.1028 - Reservatório de Água

F.R 95.035 - 4.4.90.51.99 - Obras E Instalações-----

-----R\$ 245.850,00

Leia-se:

Lei nº 3198___ de 12 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº 011/2019

Autógrafo nº 3.484/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo não utilizado referente a recebimento de convênio federal através do Ministério das Cidades via OGU (orçamento geral da união), processo nº 1035.586-27/2017, objetivando obras referentes a reservatório elevado de água. E crédito adicional suplementar por anulação como contrapartida ao recebimento do mesmo e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo não utilizado referente a recebimento de convênio federal através do Ministério das Cidades via OGU (orçamento geral da união), processo nº 1035.586-27/2017, objetivando obras referentes a reservatório elevado de água, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e crédito suplementar por anulação no valor de R\$24.629,99 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove e noventa e nove centavos).

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2019, os Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3° - Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia 414 – 15.122.0070.1028 – Reservatório de Água

415 - 15.122.0070.1028 - Reservatório de Água

F.R 01.110 - 4.4.90.51.99 - Obras E Instalações------R\$ 24.629

Art. 4º - O crédito aberto referente a rubrica 415 do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da Anulação:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia

076 - 15.451.0070.1002 - Manutenção Viária

F.R. 01.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-------R\$- 24.629,99

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 12 de fevereiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 005/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ROSANA MARIA SCHINCARIOL GASPARINI".

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ROSANA MARIA SCHINCARIOL GASPARINI, implementou todos os requisitos para a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento na regra do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 005/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSANA MARIA SCHINCARIOL GASPARINI, RG n.º 17.762.990-3-SSP/SP, CPF nº 107.912.328-83, nascida em 06/06/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será integralidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, que nesta data corresponde a R\$ 2.478,14 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

 II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 25 de fevereiro de 2019.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE